



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1126/08

**Dá denominação ao logradouro que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, que parte da Rua José Caju, atravessa a Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição (por trás do palco principal) e segue até o prédio da CAERN, de **Rua FRANCISCA LOPES CAVALCANTE**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO